

POLÍTICA DE COMPLIANCE

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1 INTRODUÇÃO

A GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., é uma empresa séria, transparente e comprometida com os mais altos padrões éticos e íntegros para o desenvolvimento de suas atividades e considera essencial à prevenção e o combate à corrupção, além de outros atos lesivos à Administração Pública, bem como à proteção dos dados e informações pessoais e sigilosas dos seus colaboradores, prestadores de serviços e demais parceiros envolvidos, buscando sempre a conformidade com as legislações, regulamentos, códigos, políticas e procedimentos.

A presente política possui o objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes e definir as principais responsabilidades éticas e legais associadas à função de Compliance, observando as boas práticas de mercado e as regulamentações aplicáveis, bem como disseminar a cultura e a prática de Compliance por todos os níveis e setores da empresa, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais e procedimentais, tanto internas quanto externas, visando demonstrar seu compromisso com a cultura e práticas de conformidade, a fim de que sejam incluídas nos seus valores institucionais para que seja reconhecida pelos seus clientes, valorizada pelos seus parceiros de negócios e atenda aos requisitos estabelecidos pelas legislações.

Ainda, possui o objetivo de estabelecer e formalizar os procedimentos para identificar, monitorar e comunicar quaisquer práticas contrárias à manutenção da integridade ética e a prevenção e combate à corrupção dentro da empresa, sendo essencial para a GOLDENPLUS que seus negócios sigam os mais altos padrões éticos, devendo ocorrer de forma transparente, de modo a garantir a dignidade de todos os envolvidos.

Além disso, a presente política também busca oferecer uma compreensão clara e objetiva quanto às condutas que orientam os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócios no relacionamento com a GOLDENPLUS, e que devem estar presentes no exercício diário ou esporádicos das atividades de todos os terceiros, a fim de expressar o compromisso da empresa quanto:

- a) à conduta ética perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;

- b)** à diversidade, igualdade de oportunidades e respeito no local de trabalho;
- c)** ao meio ambiente, saúde e segurança;
- d)** à correta informação;
- e)** à proteção das informações dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;
- f)** ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis aos negócios da empresa;
- g)** à importância da anticorrupção e antissuborno;
- h)** à proteção e o sigilo dos dados pessoais;
- i)** à imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada desta Política e de qualquer outra norma aplicável aos negócios da empresa;
- j)** à integridade financeira e de registros da empresa;
- k)** às relações com clientes, fornecedores, parceiros, parentes e cônjuges que atuem em conjunto nos negócios da empresa;
- l)** às relações com o Poder Público e os órgãos reguladores, inclusive quanto às relações com seus profissionais; e
- m)** às consultas e denúncias relativas a este Código e demais políticas e manuais internos.

Assim, tanto os colaboradores quanto os fornecedores e terceiros, direta ou indiretamente vinculados à empresa, além do cumprimento das legislações e regulamentos vigentes, deverão direcionar suas ações sempre diante dos mais elevados padrões éticos de conduta, a fim de manter uma conformidade e transparência.

2 DEFINIÇÕES BÁSICAS

Compliance: no âmbito empresarial resulta estar em conformidade com as legislações, com os códigos, com as regulamentações, com as normas e com os procedimentos, internos e externos, bem como com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa.

Governança Corporativa: é o conjunto de processos, costumes, políticas, leis, regulamentos e instituições que regulam a maneira como uma empresa é dirigida, administrada ou controlada, abrangendo tanto as relações internas à empresa quanto seu ambiente institucional.

Risco de não Conformidade: são riscos de implicações negativas à integridade da empresa pelo descumprimento das regras de Compliance, que possa levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos à reputação e/ou à imagem da GOLDENPLUS.

Política de Compliance: trata-se de um conjunto de iniciativas da GOLDENPLUS que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras de Compliance, identificando riscos e/ou causas, agindo preventiva e/ou corretivamente e, também, promovendo uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, em outras palavras, trata-se de um conjunto de políticas e manuais internos que objetivam regular as ações e os procedimentos da empresa, de seus colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e demais vinculados.

Comitê interno de Compliance: trata-se de uma estrutura de governança interna que determina, no âmbito operacional da Diretoria Executiva, o planejamento, as prioridades, os recursos materiais e imateriais, as campanhas de conscientização, os calendários de treinamentos, as ações e etc., bem como delibera as medidas a serem tomadas acerca dos relatos recebidos pelo Canal de Denúncia, Canal de Comunicação com o Encarregado de Dados (DPO), ou por qualquer outro meio sobre situações que caracterizem desvio de conduta, sendo composto pelos representantes/gestores de cada setor interno da empresa (administrador, compras e vendas, jurídico, recursos humanos, financeiro, farmacêutico, estoque,

licitações e por um membro externo e independente, especializado em Compliance).

Conduta ética empresarial: trata-se de um conjunto de princípios, valores e normas que orientam o comportamento de um indivíduo estabelecendo comportamentos que priorizam as práticas de convivência dos colaboradores no trabalho, baseado nas regras não só da sociedade em si, mas também da cultura organizacional, proporcionando respeito, inclusão, atenção, cordialidade, integridade e etc.

3 POLÍTICA DE COMPLIANCE

A Política de Compliance da GOLDENPLUS respeitará as seguintes diretrizes, com o intuito de assegurar a sua efetividade:

- a)** a disseminação dos princípios e diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da GOLDENPLUS, por meio de elevados padrões de integridade e valores éticos, evidenciando a relevância da conformidade para a empresa;
- b)** a proteção dos princípios e dos valores institucionais, bem como a reputação da GOLDENPLUS, mantendo a confiança de todos os seus clientes, mais precisamente entes públicos, stakeholders e da sociedade em geral;
- c)** a proteção de todos os dados pessoais dos colaboradores, parceiros e demais prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados com a GOLDENPLUS;
- d)** a existência de uma estrutura organizada por meio de um comitê de conformidade dedicada a gerir a Política de Compliance da GOLDENPLUS de forma independente, autônoma e empoderada, provida com os recursos adequados para assegurar a isenção e imparcialidade da Política de Compliance; e
- e)** a manutenção de canais para contato com o encarregado de dados, bem como para denúncias nos casos de violações à garantia da eficácia do Código de Ética e Conduta, relacionamentos externos, violação da Política de Compliance,

violação da política de Brindes, Presentes, Convite e Hospitalidades, violação da política antissuborno e anticorrupção e dentre outras políticas e manuais internos.

4 ORIENTAÇÕES PARA A OPERAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPLIANCE

Na operação da Política de Compliance, o comitê a ela dedicado será responsável por:

- a)** gerir a implantação da Política de Compliance da GOLDENPLUS, com a implementação e o cumprimento de todas as diretrizes traçadas nas políticas e manuais internos, bem como garantir a sua manutenção e melhoria contínua, considerando os pilares da Política;
- b)** garantir livre e imediato acesso à Alta Administração ao gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades ou violações detectadas por não conformidade;
- c)** assegurar a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de Compliance pela GOLDENPLUS;
- d)** orientar e auxiliar na análise de riscos e na definição, implementação e acompanhamento de ações de eliminação e/ou mitigação destes riscos, bem como para a correção de não conformidades, e/ou melhorias identificadas no escopo da Política de Compliance; e
- e)** prestar esclarecimentos e tomar outras providências necessárias a fim de garantir a efetividade das políticas internas, externas e na prevenção e/ou mitigação de riscos.

5 ESTRUTURA DA POLÍTICA DE COMPLIANCE

São dez os Pilares da Política de Compliance da GOLDENPLUS, os quais sempre deverão ser respeitados:

POLÍTICA DE COMPLIANCE

1. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS
2. DELIMITAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS
Código de ética e conduta
Manual dos valores e metas da empresa
Política de contratação
Manual de relacionamento externo
Política de equidade entre homens e mulheres
Política contra o assédio
Política anticorrupção
Política de doações e patrocínios
Política de brindes e hospitalidades
Política ambiental
Plano de Gestão de Incidente de Segurança
3. APOIO DA ALTA GERÊNCIA
4. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO
5. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS
6. MONITORAMENTO E AUDITORIA
7. CANAL DE DENÚNCIA
8. CANAL DO ENCARREGADO DE DADOS
9. INVESTIGAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS
10. MELHORA CONTÍNUA

1. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS

A presente Política de Compliance é definida e estruturada a partir do resultado da análise dos possíveis riscos em caso de não conformidade, onde busca-se a sua identificação e classificação de acordo com o seu grau (probabilidade de ocorrência x impacto), que orientará a estratégia de

gestão do risco (aceitar, controlar, mitigar ou transferir o risco). A avaliação de riscos implica em atualização da sua classificação, na medida em que houver – ou não – evolução da sua gestão.

A gestão do risco é de responsabilidade da área proprietária do processo envolvido e será acompanhada diretamente pelo Comitê Interno de Compliance que é formado pela administração e por todos os gestores/responsáveis pelos setores da empresa.

2. DELIMITAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A partir da avaliação de riscos e do Código de Ética e Conduta, serão constituídas ou revisadas políticas, normas e procedimentos que assegurem a efetividade da Política de Compliance, conforme os seguintes aspectos:

- a)** as políticas, os manuais, as diretrizes e os procedimentos serão acessíveis a todos, de acordo com a sua necessidade prática, em linguagem clara e adequada;
- b)** a elaboração e/ou a revisão de políticas, normas e procedimentos serão priorizados considerando-se a necessidade de adequação à implantação da Política de Compliance e às necessidades operacionais de cada área envolvida.

2.1 Código de ética e conduta

Por meio deste código encontra-se definidas as regras de convivência empresarial, em busca da manutenção de um ambiente calmo, tranquilo e com igualdade de oportunidades, sem discriminação, assédio ou favorecimento. Em outras palavras, determina a convivência no ambiente de trabalho, a conduta ética e dá outras providências.

2.2 Manual dos valores e metas da empresa

Encontra-se estabelecidos os princípios institucionais da GOLDENPLUS, os quais pode-se destacar: a boa-fé; a clareza; a transparência; o zelo; a determinação; a empatia; a inovação; a criatividade; a sustentabilidade; a busca de melhorias; a capacidade de empreender; e a atenção e ouvidos ao cliente. Sendo que por meio destes princípios, busca-se estabelecer o legado empresarial da GOLDENPLUS, definindo sua visão, missão e os valores a serem alcançados.

2.3 Política de contratação

Possui o objetivo de regular as práticas de relacionamento com colaboradores, fornecedores de bens e serviços e demais parceiros de negócio com os quais a GOLDENPLUS mantenha relação na condição de contratante, bem como busca definir diretrizes a serem observadas na hora da contratação de nova pessoa a ser vinculada direta ou indiretamente à empresa.

2.4 Manual de relacionamento externo

Possui o objetivo de determinar o relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros de negócio, concorrentes, imprensa e órgãos públicos pautado na honestidade, ética, imparcialidade, transparência, sigilo e objetividade, evitando interesses pessoais, respeitando sempre o manual e as legislações vigentes, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção). A GOLDENPLUS preza por ser transparente e íntegra na condução de seus negócios, com credibilidade junto a esse público, exigindo a mesma conduta dos terceiros a si vinculados.

2.5 Política de equidade entre homens e mulheres

Possui como objetivo demonstrar a necessidade e a importância de estabelecer e proporcionar um ambiente de trabalho calmo, igualitário e íntegro, a fim de assegurar às mulheres o seu espaço e a possibilidade de crescimento profissional e salarial igualitário, estabelecendo, para tanto, diretrizes e procedimentos a serem cumpridos.

2.6 Política contra o assédio

Tem por objetivo definir diretrizes, a fim de preservar a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais de seu quadro funcional, favorecendo a construção de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, bem como possibilitar a ampla visibilidade da presente "Política Antiassédio no Ambiente de Trabalho" a toda comunidade local e aos municípios contratantes, evidenciando os esforços para coibir essa questão que é tão nociva a todos.

2.7 Política anticorrupção

Tem por objetivo estabelecer e unificar os padrões e regras internas que reforcem práticas preventivas de combate à corrupção, bem como estabelecer regras, diretrizes para todo e qualquer contato ou interação dos colaboradores, parceiros, fornecedores e terceiros, direta ou indiretamente, vinculados à GOLDENPLUS, com a Administração Pública, nas mais variadas esferas e procedimentos, visando a prevenção de riscos de corrupção, ou seja, determina o atendimento às Leis Anticorrupção nacionais e internacionais.

2.8 Política de doações e patrocínios

Possui o objetivo de estabelecer as diretrizes e orientações para a atuação e conduta dos colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e terceiros direta ou indiretamente vinculados à GOLDENPLUS, na concessão de Doações e Patrocínios.

2.9 Política de brindes e hospitalidades

A finalidade da Política de Brindes, Presentes, Convites e Hospitalidades é declarar a posição da empresa GOLDENPLUS com relação à entrega, oferta, promessa e recebimento de brindes, presentes, entretenimento, viagens e outras hospitalidades por parte dos seus colaboradores, bem como almeja definir conceitos e estabelecer diretrizes, regras e responsabilidades dos colaboradores, parceiros, fornecedores e/ou terceiros que se relacionam com a GOLDENPLUS, para que a oferta ou recebimento destes benefícios não envolva ou possa ser percebido como qualquer tipo de vantagem indevida, garantindo assim que as atividades das pessoas relacionadas com a empresa estejam em conformidade com os princípios norteadores da GOLDENPLUS e com a Legislação Anticorrupção nº 12.846/13.

2.10 Política ambiental

Trata-se de um conjunto de ações ordenadas e práticas tomadas pela GOLDENPLUS com o propósito de preservar o meio ambiente e garantir o desenvolvimento sustentável do planeta. Esta política ambiental encontra-se norteada por princípios e valores ambientais que levam em consideração a sustentabilidade.

2.11 Plano de Gestão de Incidente de Segurança

Busca, juntamente com o programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), regularizar o tratamento, a proteção e o sigilo dos dados e informações pessoais dos colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros que mantém, direta ou indiretamente, contato com a GOLDENPLUS. Busca definir o que é um incidente de segurança com dados pessoais, o que fazer em caso de incidente de segurança, o que e como comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como definir em qual situação e o que comunicar ao titular de dados.

3. APOIO DA ALTA GERÊNCIA

A alta gerência da GOLDENPLUS, constituída pelos sócios administradores, comprometida com o propósito e valores da companhia, é responsável por assegurar autonomia ao Comitê de Compliance e toda a sua estrutura, oferecendo seu total apoio e destinando os recursos necessários à efetividade da Política de Compliance, além de acompanhar periodicamente a operação da política, determinando os ajustes necessários ao seu bom e fiel funcionamento.

Cada um dos membros da alta gerência deverá agir, pessoal e profissionalmente, de forma exemplar em relação a compliance, de maneira que todos os seus liderados tenham a alta gerência como referência de conduta ética e respeito à Política de Compliance.

4. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Com o intuito de assegurar o alinhamento de todas as pessoas que integram a GOLDENPLUS como colaboradores, parceiros ou fornecedores com a cultura de conformidade, a Política de Compliance assegurará a comunicação dos princípios e regras que regem tal política, de forma clara e adequada a cada público, por meio de campanhas comunicacionais e/ou treinamentos periódicos.

O plano de comunicação e treinamento será priorizado a partir da avaliação de riscos mapeados e das necessidades de cada setor. Para cada treinamento será definido o público-alvo obrigatório, que poderá acessar o evento presencial ou remotamente, conforme disponibilizado pela GOLDENPLUS.

Caberá à GOLDENPLUS, sob a orientação da Gerência Jurídica e de Compliance, a coordenação da elaboração dos treinamentos ou a contratação de treinamentos externos, bem como a programação,

convocação, registro, acompanhamento, controle, reporte e retenção de conteúdo em cada treinamento, além da formação dos instrutores para os treinamentos internos.

5. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Para a garantia da uniformidade da Política de Compliance em todas as suas frentes, os fornecedores e os parceiros deverão estar alinhados com os valores e propósitos da GOLDENPLUS. Deste modo, a Política de Contratação de Fornecedores e de Parceiros é o documento que, baseado no Código de Conduta e nas demais políticas do Programa de Compliance, estabelece os critérios e procedimentos prévios, durante e após a contratação, considerando os impactos possíveis nos negócios da GOLDENPLUS.

6. MONITORAMENTO E AUDITORIA

O monitoramento das atividades relacionadas à gestão de riscos e também das iniciativas relacionadas à Política de Compliance é de responsabilidade do Comitê de Compliance, junto às áreas titulares dos processos em cada setor da empresa e será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando identificar se a Política produz os efeitos desejados e se o plano de ação vem sendo implementados. Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contramedidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido). Tal monitoramento e oportunidades de melhoria serão reportados no mínimo semestralmente à alta gerência.

Eventualmente, ou conforme a necessidade, a alta gerência, por iniciativa própria ou por solicitação do Comitê de Compliance, poderá requerer uma auditoria no programa, que será realizada por uma terceira parte, interna ou externa à GOLDENPLUS.

7. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias da GOLDENPLUS baseia-se no seguinte e-mail: compliance@goldenplus.net.br, o qual se encontra disponível junto ao site da empresa, estando aberto a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros da GOLDENPLUS, onde podem ser endereçados relatos com a solicitação de anonimato ou não, acerca de condutas que não estejam de acordo com a Política de Compliance da empresa. O relato ainda poderá ser

realizado presencial e diretamente ao setor jurídico/DPO da empresa, se assim o denunciante preferir.

Todas as denúncias serão recebidas e registradas pelo DPO da empresa, responsável pelo canal, e avaliadas pelo Comitê de Compliance quanto à sua procedência ou não. Os relatos deverão assegurar o máximo de informação e evidências acerca da situação, especialmente as denúncias anônimas, de modo a garantir a viabilidade da investigação e resolução.

A GOLDENPLUS assegurará a confidencialidade de todo o trâmite processual e informa que não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante de boa-fé, sob qualquer hipótese.

8. CANAL DO ENCARREGADO DE DADOS

Os meios de contato com encarregado de dados, conforme determinação legal, se encontram disponíveis no site da empresa, quais sejam: E-mail: compliance@goldenplus.net.br, bem como através do WhatsApp nº (54) 99639-6432, sendo divulgados de maneira fácil e acessível ao público, onde podem ser endereçados pedidos de informações e esclarecimentos sobre a coleta e o tratamento dos dados pessoais dos seus respectivos titulares, bem como denúncia de vazamento ou danos aos titulares de dados pessoais. Será assegurado, ainda, o acesso presencial com encarregado de dados, caso seja do interesse do titular dos dados conversar pessoalmente.

Todas as informações e esclarecimentos serão mantidos em sigilo entre o encarregado e o titular, devendo o encarregado adotar todas as providências necessárias, a fim de garantir a transparência e a segurança, conforme determina a legislação.

9. INVESTIGAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS

O principal objetivo da investigação é o esclarecimento dos fatos, a minimização dos riscos, a identificação de oportunidades de melhorias e a proteção da reputação e imagem da GOLDENPLUS e dos seus colaboradores. Todas as denúncias recebidas ou não pelo Canal de Denúncias, bem como quaisquer suspeitas de desvios à Política de Compliance serão investigadas por um especialista interno ou externo, conforme a gravidade, urgência ou necessidade de especialização para a investigação. A diligência terá caráter independente e se limitará aos fatos, determinando objetivamente se houve conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias.

Com base nos resultados apurados pela diligência, o Comitê de Compliance deliberará, de forma imparcial e transparente, as medidas a

serem adotadas em relação ao contexto do relato, especialmente acerca dos agentes envolvidos, incluindo a aplicação de medidas disciplinares aos responsáveis, e às oportunidades de melhoria às políticas e procedimentos. Caso o relato envolva um desvio de conduta ou uma omissão, por parte de um dos membros do Comitê interno de Compliance, a deliberação das medidas a serem aplicadas será tomada pela alta gerência da GOLDENPLUS, bem como por maioria simples dos demais membros do comitê, respeitando-se a integridade e imparcialidade da Política de Compliance.

Os agentes denunciados responsáveis pelo desvio de conduta (ação ou omissão) estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, as quais levarão em consideração a gravidade do ato, o eventual histórico de medidas aplicadas, as agravantes e atenuantes da situação e o dano causado: (i) advertência verbal ou por escrito e registrada em prontuário, caso já tenha havido aviso verbal; (ii) suspensão de até trinta dias mediante a redução de salário em 50%; (iii) suspensão de até trinta dias, proporcionalmente sem direito a salário; e (iv) demissão por justa causa.

Independente da aplicação de tais medidas disciplinares, é facultado à GOLDENPLUS o ajuizamento da respectiva ação judicial civil e/ou criminal que assegure seus direitos, principalmente no ressarcimento dos prejuízos.

A GOLDENPLUS poderá reservar-se o direito de não divulgar os detalhes e as decisões tomadas no processo de investigação, assegurando a confidencialidade da investigação e a proteção do denunciante de boa-fé.

10. MELHORIA CONTÍNUA

Caso sejam identificados em cada monitoramento, diligência, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, pontos de melhoria à Política de Compliance, o Comitê interno de Compliance, deverá, autonomamente ou em conjunto com profissional terceirizado, implementá-los e adaptá-lo, após a aprovação da alta gerência da GOLDENPLUS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente política de compliance possui eficácia imediata e se aplica a todos os colaboradores e demais vinculados, direta ou indiretamente à GOLDENPLUS, a qual deverá a cada 2 anos ser revisada e atualizada, conforme alteração dos procedimentos internos e/ou legislações aplicáveis.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

REVISÃO	DATA	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES
00	26/06/2024	Emissão Inicial
01		1ª Revisão
02		2ª Revisão

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Renan Carlos Pagnussat - Jurídico externo	Mayra; Marana; Juliana; Marcelo; Guilherme; Lucilei; Raquel; Maine.	Marcelo Marostica e Guilherme Berria Diretoria/Alta Gerência